



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 12/2016 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 63/2016 (29^aZE), 14.445/2015 (14^aZE), 16.918/2015 (68^aZE), 16.822/2015 (26^aZE)

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Suzana Paula de Araújo Dantas Corrêa para, em substituição, exercer a jurisdição da 29^a Zona Eleitoral (Assu/RN), nos dias 07, 08, 11, 12 e 13 de janeiro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Rossana Maria Andrade de Paiva para, em substituição, exercer a jurisdição da 14^a Zona Eleitoral (Touros/RN), no período de 02 de dezembro de 2015 a 30 de janeiro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para, em substituição, exercer a jurisdição da 68^a Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 07, 08 e 11 de janeiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 20^a Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Vieira de Figueiredo Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 26^a Zona Eleitoral (Caicó/RN), no período de 03 a 07 de dezembro de 2015 e no dia 11 de dezembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 25^a Zona Eleitoral (Caicó/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Luiz Cândido de Andrade Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 26^a Zona Eleitoral (Caicó/RN), no período de 08 a 10 de dezembro de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Natal, 13 de janeiro de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente